



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 1969 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA 2021, ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso.

Crédito Aberto

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	04.02	SETOR DE FUNDEB	
Atividade	2.063	Manutenção de Gestões para Desenv.do Ensino Básico – Fundeb diferido do exercício anterior.	
Fonte. Rec. Código Aplic.	92.264	Educação – Fundeb - Magistério - Ano Anterior	
Elemento	3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil	186.059,39

Art. 2º - O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro da parcela diferida do Fundeb do exercício anterior, nos termos do Artigo 21, § 2º da Lei 11.494/07 e dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito especial será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAMBEIRO, 08 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal